

Salme

ane

CERTIDÃO DE REGISTRO

Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício, comarca de Sousa, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc.

Certifica, a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo os Livros de Registro de Imóveis deste Cartório e a meu cargo, **deles no Livro 2/Z, fls.53, Matrícula 98, em 15-2-2002 consta:** Nos termos da escritura pública lavrada pelo 1º Cartório em 21-11-2001, Francisco Jeronimo da Silva e sua mulher Vanilda Jeronimo da Silva, brasileiros, casados, ele construtor, cic 273 247 304-20, ela professora, cic 237 246 924-04, residentes na cidade de Marizópolis à Rua severino Jeronimo de Carvalho, s/n. venderam a José Vieira da Silva, brasileiro, casado, prefeito, cic 238 129 234-91, residente na cidade de Marizópolis, um terreno á Rua João Ferreira Braga, na cidade de Marizópolis, medindo dez metros de frente e fundos, por vinte metros de ambos os lados, limitado ao nascente com Izabel Lins da Silva, ao poente com herdeiros de João Ferreira Braga, ao norte com herdeiros de João Ferreira Braga e ao sul com a rua acima mencionada, por R\$500,00.

Livro 2/AA, fls.296, sob nº AV-48-98, em 10.10.2006 consta: Conforme Mandado de Penhora nº 435/2006, datado de 12.09.2006, Processo nº 00364.2006.012.13.00-2, tendo como Exequente: José Cícero da Silva, e Executado: José Vieira da Silva - Sócio da Construtora Sertão Ltda, fica penhorado um terreno sito à Rua João Ferreira Braga, Marizópolis-PB, medindo 10,00mx20,00m, juntamente com uma casa situada na Rua Francisco Pedrosa de Araújo, 02, Centro, Marizópolis-PB, e uma casa situada no distrito de Marizópolis, à Rua Central, para execução no valor de R\$ 21.734,89.

Livro 2/AE, fls.165, sob nº AV-53-98, em 04.06.2009 consta: Nos termos do Mandado 002 - Mand. de Penhora e Avaliação - 475-J, data 5ª Vara da Comarca de Sousa/PB, processo nº 037.2007.001.323-2 (Ação - Execução - CV), que tem como o autor o Ministério Público e como réu José Vieira da Silva, fica penhorado Um terreno na Rua João Ferreira Braga, avaliado em R\$ 6.000,00, juntamente com 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Francisco Pedroza de Araújo, nº 02, Centro, Marizópolis-PB, medindo 13,90m x 34,20m, avaliado em R\$ 215.000,00.

R-56-98, em 25.10.2010 consta: Nos termos do Mandado de Penhora de Bem Imóvel nº 225/2010, datado de 27.08.2010, extraído dos autos da Carta Precatória Executória nº 00364.2006.012.13.00-2, que tem como Exequente José Cícero da Silva, e como executado José Vieira da Silva, da Vara do Trabalho da Comarca de Sousa-PB, fica penhorado um terreno medindo 10mx22m, localizado na Rua João Ferreira Braga, Marizópolis-PB, avaliado em R\$ 80.000,00.

Livro 2/AM, fls.73, sob nº R-59-98, em 21.05.2012 consta: Nos termos do Mandado 005 - Mand. Penhora (Bens Indicados), extraído dos autos da Ação de Execução, Processo nº 037.2007.001.313-3, movida pelo Ministério Público, em face de José Vieira da Silva, da 5ª Vara da Comarca de Sousa-PB, fica penhorado um terreno situado na Rua João Ferreira Braga, Marizópolis/PB.



R-60-98, em 12.09.2013 consta: Nos termos do Ofício nº 305/2013, datado de 21 de agosto de 2013, extraído dos autos do Processo nº 037.2010.002.453-0 (Assunto: cumprimento de determinação judicial - processo 037.2008.004/232-0), movida pelo Ministério Público Estadual em face de José Vieira da Silva, da 5ª Vara da Comarca de Sousa-PB, fica penhorado o imóvel (terreno) na Rua João Ferreira Braga, em Marizópolis/PB, conforme fotocópia de certidão deste Cartório datado de 26 de abril de 2011, que foi anexada ao ofício supracitado.


AV-61-98, em 21/01/2015 consta: Nos termos do Ofício nº 509/2014, datado de 03 de novembro de 2014, extraído dos autos da Ação de Execução (Título Extrajudicial), processo nº 0002453-79.2010.815.0371, da 5ª Vara de Sousa-PB, movida pelo Ministério Público Estadual contra José Vieira da Silva, fica levantada a penhora sobre o imóvel (terreno) na Rua João Ferreira Braga, Marizópolis/PB, que ora constava no R-60-98, Livro 2/AM, fls. 73.

AV-62-98, em 25/06/2015 consta: Nos termos do Ofício nº 298/2015, datado de 11 de junho de 2015, extraído dos autos da Ação de Título Executivo, processo nº 0001323-59.2007.815.0371, da 5ª Vara da comarca de Sousa/PB, movida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba em face de José Vieira da Silva, fica levantada a penhora (gravame) sobre o terreno localizado na Rua João Ferreira Braga, na cidade de Marizópolis/PB; penhora que ora constou no AV-53-98.

AV-66-98, em 02/07/2021 consta: Nos termos do Ofício nº 217/2021, datado de 30 de junho de 2021, extraído dos autos da Ação Civil Pública, processo nº 0802040-47.2021.8.15.0371, movida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba em face de José Vieira da Silva, da 5ª Vara Mista de Sousa-PB, fica anotada a inalienabilidade do terreno à Rua João Ferreira Braga, na cidade de Marizópolis/PB, medindo dez metros de frente e fundos, por vinte metros de ambos os lados, limitando-se ao nascente com Izabel Lins da Silva, ao poente com herdeiros de João Ferreira Braga, ao norte com herdeiros de João Ferreira Braga e sul com a rua acima mencionada, até o limite do valor do suposto dano, ou seja, R\$ 1.693.460,31 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e um centavos) e até final da referida Ação Civil de Improbidade Administrativa ou ulterior liberação judicial. Selo Digital Isento: AIW74161-97FL.

Certifico mais que a presente Certidão foi lavrada com base no Art.17 da Lei nº6.015/73, cujos dados nela consignados encontram-se protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº13.709/19 e devem ser utilizados exclusivamente para os fins que se destinam. O uso indevido sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros. **O Referido é Verdade e Dou Fé.**

Sousa-PB, 22 de agosto de 2022.


Marília de Lima Barbosa
Escrevente Autorizada

